



ESTADO DO TOCANTINS
"Capital do Gado Branco"
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CNPJ:25.043.332/0001-84

Resolução nº 003/22, de 11 de Maio de 2022.

“Dispõe sobre o acréscimo do número de cargo de motorista para a Câmara Municipal de Alvorada e dá outras providências”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, Estado do Tocantins **APROVA** e eu Vereador - Presidente, consoante o disposto no art. 32, IV da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica alterado o quadro de Cargos da Câmara de Vereadores de Alvorada/TO, sendo acrescido (1) cargo de Motorista conforme o anexo III da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada/TO, passando ter 2 (dois) cargos de motorista, cujas atribuições estão previstas no Anexo I da presente resolução.

Parágrafo único. O cargo de que trata essa resolução é de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Os valores dos vencimentos dos cargos de que trata essa resolução são as seguintes:

CARGO	VALOR (R\$)
Motorista	1.650,39

Art. 3º - A lotação do cargo integrante desta resolução será feita mediante concurso público ou poderá ser realizada através de contrato temporário conforme preceitua o art. 37, IX, da CF.

Art. 4º - A Mesa Diretora da Câmara promoverá o aperfeiçoamento do servidor da Câmara, no sentido de melhor prepará-los para o exercício das atribuições do respectivo cargo, visando elevar o padrão de execução dos serviços prestados pelo Poder Legislativo ao Município.



ESTADO DO TOCANTINS
"Capital do Gado Branco"
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CNPJ:25.043.332/0001-84

Art. 5º - As despesas decorrentes da implementação dessa resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Gabinete da Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de Maio de 2022.

DERLI PELLEZ
Vereador-Presidente

